



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 027/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.711.278/0001-30, estabelecida na Rua Professor Duílio Ramos, 195 – Barão Geraldo, Campinas – SP, CEP: 13.085-140, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Ubirajara Brandão de Souza Deodato**, brasileiro, solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 43.477.601-4 SSP/SP e CPF (MF) nº 362.155.668-02.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.027/2023, instruído no Processo nº 2140/2023 e Processo de Contrato nº 2586/2023 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 027/2023, firmado entre as partes em 13 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 027/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **13 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.032 - Serviços de Agenciamento de Estágios.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Ubirajara Brandão de Souza Deodato
SÓCIO REPRESENTANTE DA
EMPRESA USINA DE TALENTOS
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: